**RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, PROCESSO Nº 087/2020.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM 57,87 M² PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFEREMTE A CONSULTA POPULAR 2019”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO** **BUGRE - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **18/09/2020** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM 57,87 M² PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFEREMTE A CONSULTA POPULAR 2019.”**, bem como pelas disposições contidas no presente Edital, modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

O recebimento da docuentação de credenciamento seram recebidos ate o dia **15/09/2020,** dàs **09:00 horas até as 13:00 horas** e os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e propostas de preços será recebidos até o dia **18/09/2020,** dàs **08:30 horas até as 08:55 horas**, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Clementino Graminho, centro, LAJEADO DO BUGRE- RS.

Somente serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020** ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020** ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E ENDEREÇO)



**CLAUSULA QUARTA: DO CADASTRAMENTO (ATÉ O DIA 15/09/2020)**

* 1. – Poderão participar da licitação as empresas interessadas e devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o dia 15 de Setembro de 2020,** nos termos do § 2º, do artigo 22 da Lei Nº. 8.666/93.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

* + - 1. Comprovante de registro da empresa ou seu responsavel legal no Conselho Regional de Engenharia CREA e ou CAU, indispensavel ter registro de Engenheiro Civil e ou Arquiteto e Urbanismo.
      2. Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ou CAU.
      3. Comprovação de 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante onde identifique o Responsável Técnico Engenheiro Civil, ou Arquiteto e urbanismo. O atestado deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente CREA e ou CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/96. Devendo o mesmo ter sido executado dentro dos padrões de qualidade com desenvolvimento satisfatório
      4. Comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico para com a empresa (através do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços), ou declaração de responsabilização técnica resgistrada em cartorio.

# Obs.: A visita técnica deverá ser realizada ate o dia 15 de Setembro de 2020.

# 5.2- Habilitação Jurídica:

1. Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de LAJEADO DO BUGRE/RS, emitido até o **dia 15 de Setembro de 2020**, com prazo de validade em vigor;

As demais clausulas e condições continuam inalteradas.

Lajeado do Bugre – RS 01 de Setembro de 2020

**Roberto Maciel Santos**

**Prefeito Municipal**